



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

PARECER Nº 02, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 05, de 2026 - Altera dispositivos na Lei Municipal nº 7.859, de 18 de dezembro de 2025, que cria o Programa Municipal de Habitação "PRAMORAR".

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/Republicanos

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 19/02/26

I – RELATÓRIO

Diretoria Legislativa

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de viação, obras públicas e urbanismo, o Projeto de Lei nº 05, de 2026, cuja a finalidade é alterar dispositivos na Lei Municipal nº 7.859, de 18 de dezembro de 2025, que cria o Programa Municipal de Habitação "PRAMORAR".

A proposição promove ajustes pontuais na legislação vigente, especialmente no que se refere aos objetivos do programa e à previsão de incentivos, notadamente a possibilidade de redução ou isenção de taxas e impostos municipais, bem como o estabelecimento de condições urbanísticas diferenciadas para empreendimentos de Habitação de Interesse Social – HIS.

Conforme consta na Mensagem de Lei, as alterações possuem natureza técnica e normativa, visando conferir maior clareza, segurança jurídica e coerência aos dispositivos legais que regem o programa habitacional do Município.

II – VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no art. 64, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que, cumprindo os prazos regimentais, submeto à análise dos demais membros desta Comissão. Nos termos do art. 46 do mesmo diploma, compete a esta instância deliberar acerca dos juízos de conveniência e oportunidade da matéria.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover adequações na Lei Municipal que instituiu o Programa PRAMORAR, mantendo íntegra sua essência, mas aperfeiçoando sua redação e estrutura normativa.

As modificações propostas guardam relação direta com o planejamento urbano e com a política habitacional do Município, uma vez que envolvem: o estabelecimento de condições urbanísticas diferenciadas para empreendimentos de Habitação de Interesse Social; a previsão de



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

incentivos de natureza tributária e administrativa; e o aprimoramento dos instrumentos legais voltados à ampliação da oferta habitacional.

No âmbito da competência desta Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo, verifica-se que a matéria se insere claramente em seu campo de atuação, por tratar de aspectos urbanísticos, uso e ocupação do solo, diretrizes para empreendimentos habitacionais e instrumentos de política urbana.

As condições urbanísticas diferenciadas previstas no programa configuram mecanismo legítimo de política pública, amplamente adotado em programas habitacionais, especialmente quando voltados à população de interesse social, contribuindo para viabilizar projetos, reduzir custos e estimular novos empreendimentos.

Cumprе destacar que tais flexibilizações devem sempre observar os parâmetros mínimos de qualidade construtiva, segurança, salubridade e acessibilidade, de modo a assegurar que os benefícios urbanísticos não impliquem prejuízo às condições de habitabilidade.

Desta forma, sob a ótica do interesse público, as alterações propostas mostram-se compatíveis com os objetivos do Programa PRAMORAR, reforçando sua aplicabilidade prática e aprimorando sua segurança jurídica.

Diante do exposto, na qualidade de relator, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 5, de 2026.

Sadi Kisiel

Vereador/Republicanos/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o art. 45 do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de viação, obras públicas e urbanismo, por maioria absoluta acatam o voto do Eminentе Relator e manifestam pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 05, de 2026.

Cidão da Telepar

Vereador/PODE/Presidente

É Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 19 de fevereiro de 2026.

Edson Souza

Vereador/MDB/ Secretário